

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 506 • Segunda-feira, 28 de Julho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.399, DE 22 DE JULHO DE 2014

Inclui no orçamento municipal do ano 2016 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2016, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento:

nº 1601570-57.2014.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800515-17.2013.8.12.0008, no valor de R\$ 21.120,03 (vinte e um mil e cento e vinte reais e três centavos), atualizado até o dia 01 de julho de 2014, para liquidar débito judicial da credora Lígia Margareth da Silva Albano;

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2015 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 226409.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição Nº 505, de 25 de julho de 2014.

DECRETO Nº 1.400, DE 28 DE JULHO DE 2014

Decreta a caducidade do contrato de concessão do serviço de transporte público de passageiros no Município de Corumbá, nos termos do relatório final da comissão de processo administrativo de intervenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 30, da Constituição Federal, art. 29, inciso IV, art. 33, art. 35, inciso III e art. 38, § 1º, incisos I, II, IV e VI e §§ 4º e 6º, todos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e ainda o § 2º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a exploração do serviço de transporte público de passageiros vem sendo exercida precariamente desde janeiro de 2007, por expiração de prazo contratual de concessão que se iniciou em 1º de janeiro de 1996 (por meio de renovação contratual), já sob a vigência da Lei n. 8.987/95, em desatenção a legislação vigente;

Considerando que a concessionária apresentou diversas falhas operacionais na execução do serviço de transporte público de passageiros deste Município, fatores que levaram o Poder Concedente a decretar intervenção no serviço, nos termos do Decreto n. 1.297/2014;

Considerando a abertura de processo administrativo por meio do Decreto n. 1.303/2014, a fim de averiguar as reais condições de operação da empresa, onde restou assegurado o contraditório e a ampla defesa aos sócios da empresa;

Considerando as informações levantadas e as conclusões apresentadas em sede de Relatório Parcial de Intervenção e Relatório Contábil realizados na empresa Viação Canarinho Ltda.;

Considerando que a Concessionária move em desfavor do Município de Corumbá/MS a Ação de Obrigação de Fazer c/c Obrigação de Pagar, com pedido de antecipação de tutela, n. 0803975-12.2013.8.12.0008, onde pleiteia a procedência da ação no sentido de obrigar o Município realizar os levantamentos a que aludem o artigo 42 da Lei de Concessões e/ou levantamentos previstos no art. 35, § 4º, da referida lei (pagamento de indenização);

Considerando que o Poder Concedente, em obediência ao princípio da legalidade e da impessoalidade, tem o poder-dever de regularizar a exploração do serviço público essencial de transporte de passageiros e, ainda, obedecendo aos princípios da continuidade e da eficiência do serviço objetivando resguardar o interesse público;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 506 • Segunda-feira, 28 de Julho de 2014



Considerando o Relatório Final apresentado pela comissão de processo administrativo que revelam a inobservância por parte da concessionária, Viação Canarinho Ltda., de condições de qualidade do serviço prestado, tanto pela inadequada manutenção da frota de veículos existentes quanto pela insuficiência de veículos necessários para atendimento da demanda, colocando em risco usuários dos serviços e frustrando o caráter essencial do serviço de transporte coletivo assegurado ao cidadão;

Considerando ainda que a empresa não apresenta condição econômica de continuar executando o serviço concedido;

Considerando que o Poder Concedente tem o dever em adotar medidas acautelatórias para assegurar a correta prestação do serviço concedido, de forma adequada, eficiente e legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a extinção do contrato de concessão do serviço de transporte público de passageiros no Município de Corumbá, firmado com a empresa Viação Canarinho Ltda., vigente precariamente desde o encerramento do prazo contratual firmado em 02 de dezembro de 1996 e expirado em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º A extinção do contrato se dá na forma de caducidade, nos termos do art. 38, §§ 1º, 4º e 6º, da Lei n. 8.987/95.

§ 2º Não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária acerca de débitos e compromissos assumidos fora do período interventivo.

Art. 2º As causas determinantes para a extinção do contrato decorrem dos seguintes aspectos:

I – expiração do prazo previsto para a concessão do serviço do transporte público de passageiros em 31 de dezembro de 2006;

II - o serviço está sendo prestado de forma inadequada e deficiente, em comparação as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

III – a concessionária descumpriu cláusulas contratuais concernentes à concessão, eis que deixou de prestar adequadamente o serviço e deixou de colocar em circulação a quantidade mínima de ônibus exigido pelo Poder Concedente;

IV – segundo consta dos relatórios e auditorias, a concessionária perdeu as condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação do serviço;

V – a concessionária deixou de atender as intimações realizadas pelo Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço.

Art. 3º Eventuais direitos indenizatórios por parte da empresa, sem prejuízo do Decreto de Caducidade do Contrato de Concessão, serão devidamente apurado em sede de Ação de Obrigação de Fazer c.c Obrigação de Pagar n. 0803975-12.2013.8.12.0008, movida pela empresa Viação Canarinho Ltda. em desfavor do Município de Corumbá/MS.

Parágrafo único. Todos os estudos e levantamentos referentes às benfeitorias realizadas pela concessionária serão resolvidos juntamente com o mérito da ação a que se refere o caput desse artigo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Corumbá, 28 de julho de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 11/2014 - Processo nº 13446/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos de drenagem, contenção e estabilização de taludes, recuperação ambiental, pavimentação e dimensionamento de números de famílias a serem removidas, em quatro áreas de risco de deslizamento, no município de Corumbá/MS. Abertura: 13/08/2014 às 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá/MS, 25 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 12/2014 - Processo nº 33.168/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto executivo para implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação do Parque Linear Ferroviário dos Ipês, no município de Corumbá/MS. Abertura: 13/08/2014 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá/MS, 25 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 504 de 24/07/2014, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8.797/2014 Pregão Presencial nº 134/2014. Extrato de aviso de Resultado de Licitação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção, Reparo, Conservação em Sistema, Periféricos e Equipamentos de Transmissão e Retransmissão de Sinais de TV.

Onde se lê: (...) Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: (...) Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

As demais condições permanecem inalteradas.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº029/2013/SMS.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA LTDA-ME.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais 02 meses.

Data da Assinatura: 14/07/2014

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa ALMEIDA & ECHEVERRIA LTDA-ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº006/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NEGREIROS & MELO - EPP

Objeto: Cláusula Primeira: Fica o valor do saldo contratual perfazendo o valor do reajuste no quantum total de R\$ 23.047,44. Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais 02 meses.

Data da Assinatura: 17/07/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa NEGREIROS & MELO – EPP.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº109/2010.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica devolvido ao Contratado o prazo remanescente de 76 dias para a conclusão da obra ACRESCIDO do prazo de 5 meses.

Data da Assinatura: 15/07/2014

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 47 /2014/SMS

Processo nº. 16.240/2013 Pregão Presencial nº. 148/2013 –Município de Corumbá e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.16.240/2013 e o Pregão Presencial nº.148/2013 – SMS.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.774,80 (Hum mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); conforme empenho nº. 1559/2014

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias contados da assinatura da Carta Contrato.

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.01 – Fundo Municipal de Saúde

12.20.0103.2671-Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da Assinatura: 23 / 07 /2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMEIA A.H.M MUSTFÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 488 de 02/07/2014, Pág. 6;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 16240/2013, Pregão presencial nº148/2013.

Onde se lê: Carta contrato 003/2014/SMIHSP.

Leia se: Carta contrato 001/2014/ SMIHSP.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 488 de 02/07/2014, Pág. 6

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 16240/2013, Pregão presencial nº148/2013.

Onde se lê: Carta contrato 004/2014/SMIHSP.

Leia se: Carta contrato 002/2014/ SMIHSP.

As demais condições permanecem inalteradas.